



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 69/2026

Objeto da contratação: Consultoria Especializada em Comunicação para atuação no estado de Roraima – Projeto Redes Indígenas da Amazônia

Setor: Comunicação do Conselho Indígena de Roraima e Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira

Tipo de contrato: Pessoa Jurídica (PJ)

Período de inscrição: 22 outubro de 2026 a 05 de novembro de 2026

Previsão de início: novembro de 2026

1. SOBRE A COIAB

A Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), a maior organização regional indígena do Brasil, fundada em 19 de abril de 1989, tem como missão defender os direitos à terra, saúde, educação, cultura e sustentabilidade dos povos e organizações indígenas, considerando a sua diversidade, e visando sua autonomia através de articulação e fortalecimento. Sua área de atuação abrange os nove estados amazônicos: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, subdivididos em 64 regiões. Esse território de aproximadamente 110 milhões de hectares é lar de 60% do total da população indígena do Brasil, onde vivem mais de 160 povos, e uma população estimada em 440 mil pessoas, que vivem em territórios tradicionais ou nos centros urbanos, além de os indígenas que evitam o contato com a sociedade nacional vivendo de forma autônoma na floresta

2. SOBRE O CIR

O Conselho Indígena de Roraima (CIR), organização indígena fundada a partir da mobilização dos povos indígenas de Roraima, tem como missão defender os direitos territoriais, culturais e sociais dos povos indígenas, fortalecendo sua autonomia, organização política e participação. Sua trajetória teve início em 1971, com a primeira Assembleia de Tuxauas, e se consolidou com a criação dos conselhos regionais e a formalização do Conselho Indígena do Território de Roraima (CINTER), em 1987. Em 1990, passou a se chamar Conselho Indígena de Roraima (CIR), com sede em Boa Vista (RR). Sua atuação abrange diferentes regiões do estado e reúne comunidades e lideranças indígenas na luta pela proteção dos territórios tradicionais, garantia de direitos e fortalecimento dos povos indígenas. O CIR integra a Rede de Organizações Indígenas da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab).

3. SOBRE O PROJETO

O projeto Redes Indígenas da Amazônia, executado pela Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab), em parceria com a The Nature Conservancy (TNC Brasil) e apoio do Fundo Amazônia/BNDES, tem como objetivo fortalecer a governança territorial indígena e a implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI). A iniciativa promove formações, articulação territorial e uso de ferramentas de monitoramento, fortalecendo as capacidades das organizações e comunidades indígenas para a gestão e proteção de seus territórios. O projeto também contribui para o fortalecimento da comunicação indígena, da participação das lideranças e da troca de conhecimentos entre os povos da Amazônia Brasileira.

4. JUSTIFICATIVA



A contratação de profissional indígena de comunicação justifica-se pela necessidade de fortalecer a comunicação institucional do Conselho Indígena de Roraima (CIR), no âmbito do projeto Redes Indígenas da Amazônia, executado pela Coiab. A atuação do profissional contribuirá para o registro, a produção e a divulgação das atividades e dos resultados do projeto, bem como para a valorização dos conhecimentos tradicionais, das iniciativas comunitárias e das ações de gestão territorial e ambiental dos povos indígenas de Roraima.

5. OBJETIVO

A COIAB contratará a pessoa jurídica (PJ) para a prestação de serviços especializados na função de Comunicador(a) Indígena, com o objetivo de executar o plano de atividades de comunicação, cobertura de agendas territoriais, incidência institucional, produção de conteúdos audiovisuais, jornalísticos e relatórios de monitoramento no âmbito do Projeto Redes Indígenas da Amazônia junto ao Conselho Indígena de Roraima (CIR). A prestadora de serviço contratada deverá aplicar técnicas e ferramentas atualizadas, observando as boas práticas da área, os princípios éticos e a salvaguarda de dados sensíveis e informações territoriais. As atividades descritas neste instrumento possuem caráter indicativo e orientador, destinando-se à definição do escopo técnico e dos resultados esperados, sem prejuízo da autonomia técnica, metodológica e organizacional da Pessoa Jurídica contratada. Os deslocamentos e rotinas operacionais constituem meios necessários à execução do objeto, não representando obrigação de disponibilidade contínua perante a COIAB ou o CIR.

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PERFIL DESEJÁVEL

- Graduação ou cursos técnicos em Comunicação, Jornalismo ou áreas correlatas;
- Experiência comprovada em produção de materiais de comunicação para diversas plataformas (textos, fotografia, vídeo e redes sociais);
- Experiência de articulação de grupos e cobertura de agendas em territórios tradicionais;
- Experiência, interesse e sensibilidade para o trabalho com povos indígenas, adotando uma atitude de respeito e valorização cultural, independentemente da situação confrontada;
- Conhecimento prático em informática e pacote Office (Word, Excel, PowerPoint), além de ferramentas colaborativas (Google Workspace, plataformas de compartilhamento de arquivos, etc.);
- Facilidade de comunicação oral, agilidade na escrita e rigor na checagem de fatos institucionais;
- Conhecimento no gerenciamento de plataformas digitais (sites e redes sociais);
- Disponibilidade para viagens e deslocamentos para territórios indígenas e centros urbanos no estado de Roraima;
- Perfil proativo, dinâmico, com facilidade para trabalhar em equipe, administrar demandas simultâneas e cumprir prazos rigorosamente.
- As atividades descritas neste instrumento possuem caráter indicativo e orientador, destinando-se à definição do escopo técnico e dos resultados esperados, sem prejuízo da autonomia técnica, metodológica e organizacional da Pessoa Jurídica contratada.

7. PRINCIPAIS ATIVIDADES ESPERADAS E PRODUTOS

- Produzir textos, fotografias, vídeos e outros conteúdos de comunicação sobre as atividades, experiências e resultados do projeto Redes Indígenas da Amazônia, com foco na atuação do Conselho Indígena de Roraima (CIR).
- Realizar a cobertura jornalística e audiovisual de oficinas, formações, intercâmbios, reuniões e demais atividades desenvolvidas pelo CIR no âmbito do projeto.
- Elaborar conteúdos para divulgação nas redes sociais e nos canais institucionais do CIR, em articulação com a equipe de comunicação da organização e conforme as diretrizes institucionais.
- Registrar e divulgar experiências, práticas tradicionais, conhecimentos indígenas e iniciativas comunitárias relacionadas à gestão territorial e ambiental e à proteção das terras indígenas.



em Roraima.

- e) Realizar entrevistas e coletar depoimentos de lideranças, tuxauas, representantes de organizações indígenas, comunicadores e participantes das atividades do projeto, respeitando os protocolos culturais e comunitários.
- f) Apoiar a mobilização e a circulação de informações sobre as atividades e os resultados do projeto entre as comunidades, lideranças e organizações indígenas vinculadas ao CIR.
- g) Organizar, identificar e disponibilizar fotografias, vídeos, áudios, entrevistas e demais materiais produzidos, contribuindo para a manutenção e atualização do acervo digital do CIR e do projeto.
- h) Coletar e organizar as autorizações de uso de imagem e voz necessárias à divulgação dos conteúdos, respeitando os direitos individuais e coletivos, os protocolos comunitários e as orientações institucionais.
- i) Elaborar relatórios periódicos das atividades de comunicação realizadas, contendo a descrição das ações, os produtos entregues, os links das publicações e os dados de alcance e engajamento, quando disponíveis.
- j) Participar de reuniões de planejamento e alinhamento com a equipe do CIR e, quando necessário, com a Gerência de Comunicação da Coiab e a coordenação do projeto, contribuindo para a execução das estratégias de comunicação e o cumprimento dos prazos e das entregas estabelecidas.
- k) Cumprir as diretrizes de comunicação institucional do CIR e as orientações do projeto Redes Indígenas da Amazônia, executado pela Coiab, assegurando a qualidade dos materiais produzidos, a fidelidade das informações e o respeito à diversidade dos povos indígenas.
- l) As atividades descritas neste instrumento possuem caráter indicativo e orientador, destinando-se à definição do escopo técnico e dos resultados esperados, sem prejuízo da autonomia técnica, metodológica e organizacional da Pessoa Jurídica contratada

8. PRODUTOS ESPERADOS

A contratada deverá prestar serviços especializados em comunicação, mediante a entrega de produtos detalhados no plano de trabalho do projeto e relatórios de atividades, observando as diretrizes institucionais. As atividades compreendem:

Atividade/Produto	Descrição	Quantidade / Prazo de Entrega
Plano de Comunicação e Calendário Editorial	Plano de trabalho com estratégias, canais, formatos de conteúdo, públicos prioritários e calendário editorial para as ações de comunicação do CIR no âmbito do projeto. Revisar conforme o calendário de atividades.	1 plano / Novembro de 2026
Registro de cobertura as atividades do projeto	Registros jornalísticos e audiovisuais de oficinas, formações, intercâmbios, reuniões e demais ações do CIR vinculadas ao projeto, incluindo entrevistas e depoimentos de lideranças e participantes.	Conforme as atividades planejadas pela coordenação de projeto do CIR; Durante o evento e até 3 dias após sua realização.
Publicações nas Redes Sociais e Canais Institucionais	Produção de peças, textos, fotografias, vídeos curtos e outros conteúdos para divulgar as atividades e os resultados do projeto nos canais institucionais do CIR	Conforme as atividades planejadas pela coordenação de projeto do CIR. Durante o evento e até 3 dias após sua realização
Relatórios de	Relatórios com síntese das atividades	relatórios bimestrais / entrega



Comunicação	realizadas, links das publicações, relação dos produtos de comunicação, dados de alcance e engajamento quando disponíveis e indicação dos materiais incorporados ao acervo.	a cada 02 meses
Acervo audiovisual organizado	Repositório digital com fotografias, vídeos, áudios, entrevistas, depoimentos, peças gráficas e demais materiais produzidos, identificados e organizados para consulta e uso institucional.	1 acervo organizado entregue ao final da consultoria
Relatório final de comunicação	Documento consolidado com as ações realizadas, produtos desenvolvidos, links das publicações, resultados alcançados, dados de alcance quando disponíveis e referência ao acervo produzido.	1 relatório final /entrega ao final da prestação de serviço

Os produtos serão entregues nos prazos indicados neste Termo de Referência e submetidos à análise e aprovação técnica do CIR.

9. DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá vigência vinculada ao cronograma de execução do Projeto Redes Indígenas da Amazônia junto ao CIR, com vigência prevista de novembro de 2026 a abril de 2027. Com possibilidade de renovação do contrato, conforme disponibilidade orçamentária e condicionada à conveniência das partes e à satisfatória execução do objeto contratado.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, respeitados os direitos e obrigações adquiridos até a data do encerramento.

10. VALOR DA CONSULTORIA E FORMA DE PAGAMENTO

- O valor global da prestação de serviços contratada é de **R\$ 10.560,00**, divididos em seis parcelas de **R\$1.760,00**.
- O pagamento se dará de forma proporcional por produto entregue e aprovado, condicionado à emissão da Nota Fiscal pela PJ e regularidade fiscal.
- Todos os impostos decorrentes da prestação do serviço são de responsabilidade exclusiva do prestador. Não serão realizados pagamentos em conta corrente de pessoa física.
- Despesas com viagens, deslocamentos e estadias em territórios serão previamente autorizadas pelo CIR, mediante aviso prévio a COIAB, observadas a disponibilidade orçamentária e as regras internas do projeto.

11. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

Acompanhamento Técnico (CIR): O Conselho Indígena de Roraima (CIR) atuará no acompanhamento técnico local, no alinhamento das pautas, na orientação das diretrizes de campo e no suporte às atividades executadas no âmbito do estado de Roraima.

Gestão Administrativa e Financeira (COIAB): A Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) atuará como instituição contratante, responsável pela gestão administrativa, faturamento, emissão de empenhos e processamento dos pagamentos.

Aprovação dos Produtos: Os produtos e relatórios de comunicação entregues serão avaliados, revisados e aprovados conjuntamente ou por designação expressa entre a Coordenação do Projeto no CIR e o setor de comunicação competente da COIAB, observando os critérios técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, sem que isso implique subordinação



jurídica ou vínculo empregatício com os profissionais envolvidos.

12. INCLUSÃO SOCIAL, CONFIDENCIALIDADE E ÉTICA

A COIAB é uma organização indígena voltada ao fortalecimento dos povos indígenas da Amazônia Brasileira. Nesse contexto, incentiva a participação de Pessoas Jurídicas que indiquem profissionais indígenas para a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como promova a inclusão de mulheres, jovens e pessoas indígenas LGBTQIAPN+, observados os critérios técnicos e objetivos estabelecidos neste processo de seleção.

A COIAB adota procedimento de seleção pautado pelos princípios da transparência, impessoalidade, isonomia e boa-fé, sendo todas as propostas e informações apresentadas tratadas com confidencialidade durante o processo seletivo.

A Pessoa Jurídica participante e o profissional por ela indicado comprometem-se a não divulgar, utilizar ou compartilhar, em benefício próprio ou de terceiros, informações confidenciais, estratégicas ou de uso interno da COIAB e de seus parceiros, às quais tenham acesso em razão do processo seletivo ou da futura execução contratual.

Deverão manter sigilo, por qualquer meio, sobre dados, informações técnicas, científicas, administrativas, estratégicas ou sensíveis, bem como sobre documentos, registros, processos, projetos, fotografias, fluxogramas, modelos, bases de dados e quaisquer outros materiais a que tiverem acesso.

A COIAB repudia qualquer forma de discriminação, assédio, abuso de poder, violência, exploração, violação de direitos, preconceito ou qualquer conduta incompatível com seus princípios institucionais e com a legislação vigente, podendo deixar de contratar ou rescindir a contratação, observados o contraditório e as disposições legais e contratuais aplicáveis, quando constatadas condutas incompatíveis com esses princípios.

A utilização, pela contratada, de materiais produzidos no âmbito da contratação para divulgação própria ou portfólio dependerá de autorização prévia por escrito da COIAB, respeitados estritamente os direitos das pessoas e comunidades envolvidas.

13. CONFORMIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A Pessoa Jurídica participante e o profissional indicado deverão observar as diretrizes institucionais da COIAB e de seus parceiros financiadores, comprometendo-se a:

- Cumprir a legislação aplicável em matéria de prevenção à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- Observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas adequadas para proteção dos dados pessoais e informações confidenciais a que tiver acesso;
- Não utilizar mão de obra em condições análogas à escravidão ou trabalho infantil, observando a legislação brasileira e os princípios de direitos humanos;
- Observar as políticas institucionais de prevenção à exploração e ao abuso sexual (PSEA), comprometendo-se a manter conduta compatível com essas diretrizes, podendo ser exigida, quando aplicável, a apresentação do respectivo certificado de capacitação.
- A utilização, pela contratada, de materiais produzidos no âmbito da contratação para divulgação própria ou portfólio dependerá de autorização prévia por escrito da COIAB, respeitados estritamente os direitos das pessoas e comunidades envolvidas.

14. ETAPAS DE SELEÇÃO

Etapas	Datas	Atividades
1	22/10/2026	Publicação e divulgação do TDR nos canais institucionais da Coiab e CIR.
2	22/10/2026 a 05/11/2026	Inscrição
3	06/11/2026	Avaliação dos currículos



4	09/11/2026	Entrevista dos candidatos pré-selecionados
5	11/11/2026	Resultado final
6	16/11/2026	Contratação

15. DA ESTRUTURA DE TRABALHO

A consultoria será executada nas modalidades remota e presencial, conforme a natureza das atividades e as necessidades do projeto Redes Indígenas da Amazônia, em articulação com o Conselho Indígena de Roraima (CIR) e a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab), responsável pela execução do projeto.

- **Atividades remotas:** produção e edição de conteúdos de comunicação, elaboração de textos, organização de materiais audiovisuais, preparação de publicações para redes sociais, elaboração de relatórios e participação em reuniões de alinhamento com a equipe do CIR e, quando necessário, com a equipe de comunicação da Coiab.
- **Atividades presenciais:** realização de duas visitas à sede do CIR, em Boa Vista (RR), para alinhamento das estratégias de comunicação, planejamento das atividades, acompanhamento das ações do projeto e avaliação dos produtos desenvolvidos. Também poderão ser realizadas coberturas presenciais de oficinas, formações, reuniões, intercâmbios e demais atividades do projeto, conforme planejamento prévio e disponibilidade logística e orçamentária.

As visitas à sede do CIR e eventuais deslocamentos para cobertura de atividades serão previamente acordados com a instituição, considerando as necessidades de execução do projeto e a disponibilidade orçamentária.

As atividades descritas neste instrumento possuem caráter indicativo e orientador, destinando-se à definição do escopo técnico e dos resultados esperados, sem prejuízo da autonomia técnica, metodológica e organizacional da Pessoa Jurídica contratada

16. PRAZO PARA INSCRIÇÃO/CANDIDATURA

Será considerado o **período de 22 de outubro até 05 de novembro de 2026** para a inscrição dos(as) candidatos(as).

A Pessoa Jurídica participante deverá encaminhar os documentos solicitados nesse TDR para os e-mails: comunicacao@coiab.org.br e coordenacao.redes.cir@gmail.com, com o assunto **TDR Nº 69 Comunicador(a) Indígena do CIR – Projeto Redes Indígenas da Amazônia**.

Documentos a serem enviados no corpo do e-mail:

- a) Currículo atualizado;
- b) Portfólio ou lista de trabalhos realizados na área da comunicação indígena;
- c) Proposta Técnico-Financeira
- d) Carta de recomendação de organização indígena do estado de Roraima;
- e) Declaração de grau de parentesco com colaboradores, coordenadores ou prestadores de serviços da Coiab (quando houver)
- f) Declaração de existência ou inexistência de parentesco ou vínculo dos sócios, administradores ou do profissional indicado com colaboradores, coordenadores, dirigentes ou prestadores de serviços da COIAB;
- g) Declaração de que o representante legal exerce ou não cargo, emprego ou função pública.



17. CONTRATO E EMISSÃO DE NOTA FISCAL

A Pessoa Jurídica contratada deve estar devidamente regularizada perante os órgãos necessários para sua operação para que o contrato seja assinado e atender os seguintes requisitos:

- a) CNPJ; Declaração de optante do simples nacional, se for o caso;
- b) Inscrição estadual e/ou municipal;
- c) Currículo ou comprovação da qualificação técnica;
- d) RG, CPF, estado civil, profissão, endereço completo, telefone e e-mail do(a) representante da PJ;
- e) Certidões negativa de débito, esfera estadual, municipal e federal;
- f) Caso a empresa tenha funcionário, deverá apresentar mensalmente o recolhimento dos encargos;
- g) Conta bancária PJ; informar os dados bancários e chave-pix;
- h) Declaração de existência ou inexistência de parentesco ou vínculo dos sócios, administradores ou do profissional indicado com colaboradores, coordenadores, dirigentes ou prestadores de serviços da COIAB;
- i) Declaração de que o representante legal exerce ou não cargo, emprego ou função pública.

A quantidade de produtos, os respectivos prazos de entrega, os valores individuais e o cronograma de pagamento serão definidos no instrumento contratual, observado o orçamento do projeto.

O pagamento de cada produto ficará condicionado à sua entrega e aprovação técnica pela COIAB, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida pela Pessoa Jurídica contratada, e será realizado exclusivamente em conta bancária de sua titularidade.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no processo de seleção implica a plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como das demais orientações e documentos relacionados à contratação.

A Pessoa Jurídica contratada será responsável pela execução integral dos serviços e pela qualidade técnica dos produtos apresentados, observando as especificações, prazos, metodologia e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato a ser celebrado.

Eventuais ajustes de cronograma, metodologia ou procedimentos necessários à adequada execução dos serviços poderão ser acordados entre a COIAB e a Pessoa Jurídica contratada, desde que não impliquem alteração do objeto da contratação e sejam formalmente registrados.

A contratação será formalizada mediante instrumento contratual próprio, no qual serão estabelecidas as condições específicas de execução, pagamento, responsabilidades das partes e demais obrigações decorrentes da prestação dos serviços.

A contratação da Pessoa Jurídica não caracteriza vínculo empregatício, subordinação jurídica ou relação de trabalho entre a COIAB e os profissionais envolvidos na execução dos serviços, cabendo à contratada assumir integral responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos decorrentes de sua atividade.

A COIAB poderá solicitar esclarecimentos, ajustes ou complementações nos produtos apresentados, sempre que necessários à sua adequação ao objeto contratado, sem prejuízo dos prazos e condições estabelecidos no contrato.

Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela COIAB, observados os princípios da transparência, isonomia, razoabilidade e interesse institucional, bem como as regras e



diretrizes aplicáveis ao Projeto Redes Indígenas da Amazônia.

A COIAB reserva-se o direito de não efetivar a contratação caso não seja identificado candidato ou Pessoa Jurídica que atenda satisfatoriamente aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, sem que disso decorra qualquer obrigação de indenização aos participantes.

Manaus – AM, 22 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente na ZapSign por
ELCIO SEVERINO DA SILVA MACHINERI
Data: 23/10/2026 09:07:18.669 (UTC-0300)

*Elcio Severino Da
Silva Machineri*

Elcio Severino da Silva Manchineri
Coordenador-geral da Coiab

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 23 Outubro 2026, 12:07:19

Status: Assinado

Documento: TDR 69-2026 COMUNICADOR(A) INDÍGENA DO CIR - PROJETO REDES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA.Pdf

Número: 964dd583-38ad-48f5-8549-5a9013a3f00a

Data da criação: 22 Outubro 2026, 14:59:00

Hash do documento original (SHA256): 664acaba5defb7961f57a3d74706da762fa704eff49407647be0645a2af9b714



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora ELCIO SEVERINO DA SILVA MACHINERI Data e hora da assinatura: 23/10/2026 09:07:18 Token: cbfc52cb-9e97-4c20-b390-a2d8c3381acc		Assinatura  ELCIO SEVERINO DA SILVA MACHINERI
Pontos de autenticação: Telefone: 5568992811016 E-mail: manchineri.elcio@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Localização aproximada: -3.096291, -60.018689 IP: 177.180.63.55 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.6 Mobile/15E148 Safari/604.1	

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 964dd583-38ad-48f5-8549-5a9013a3f00a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br